# REQUERIMENTO Nº 34/2025

**REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA OBTER INFORMAÇÕES E PROVIDENCIAS SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2016, QUE DETERMINA A DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO E NO SITE DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS.**

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, o envio do ofício ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para solicitar informações e providências quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.660/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da merenda escolar, garantindo sua ampla publicidade nas unidades escolares e no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Parauapebas, 10 de março de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368

Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.03.10 11:16:33 -03'00'

**MAQUIVALDA BARROS**
**VEREADORA - PDT**

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e considerando a necessidade de garantir transparência e acesso à informação sobre a alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, venho requerer que seja encaminhado o presente requerimento ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações e providências sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 4.660, de 19 de maio de 2016.

Esta Parlamentar, no exercício de seu dever fiscalizador, tem acompanhado de perto a distribuição da merenda escolar nas unidades de ensino do município e constatado diversas inconsistências entre o cardápio planejado e o que de fato é oferecido aos alunos. Há relatos e evidências de que, em algumas unidades, os alimentos servidos não condizem integralmente com o plano nutricional estabelecido, o que pode comprometer a qualidade da alimentação escolar e, consequentemente, à saúde e o desenvolvimento dos estudantes. É essencial que a merenda fornecida esteja alinhada às diretrizes nutricionais, garantindo refeições equilibradas e adequadas às necessidades das crianças e adolescentes.

É fundamental que pais e responsáveis tenham conhecimento das refeições oferecidas aos seus filhos, especialmente no caso de crianças menores, que muitas vezes não conseguem relatar com clareza o que comeram. Além de garantir o direito à informação, a publicidade do cardápio possibilita que os pais acompanhem se a alimentação oferecida está em conformidade com o plano alimentar estabelecido, além de ajudar na identificação de possíveis reações adversas ou indisposições decorrentes do consumo de determinados alimentos.

A referida legislação determina que o cardápio da merenda escolar seja divulgado de forma acessível à comunidade escolar, permitindo que alunos, pais e responsáveis acompanhem a alimentação fornecida nas unidades de ensino. Entretanto, verifica-se que essa obrigação não vem sendo devidamente cumprida em todas as escolas municipais, dificultando o acesso da população a essas informações.

Diante disso, considerando a importância da alimentação escolar para o desenvolvimento dos estudantes e a necessidade de reforçar a transparência na gestão pública, requeremos à Secretaria Municipal de Educação que informe quais ações estão sendo adotadas para garantir a efetividade da Lei nº 4.660/2016, bem como esclareça: **Se há um cronograma estabelecido para a divulgação do cardápio da merenda escolar; Quais os meios atualmente utilizados para essa divulgação; Quais providências serão adotadas para assegurar o cumprimento integral da legislação, de modo que:**

1. O cardápio seja afixado em local visível em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo fácil acesso à comunidade escolar;

2. O cardápio seja publicado de forma clara e acessível no site oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, permitindo maior disseminação das informações;

3. Seja estabelecido um padrão de atualização periódica do cardápio, de forma a manter a população sempre informada sobre a alimentação oferecida.

A publicidade dessas informações é essencial para que a comunidade possa acompanhar e fiscalizar a qualidade da alimentação fornecida aos estudantes, assegurando que a merenda escolar seja nutritiva, balanceada e adequada às necessidades dos alunos.

Por se tratar de um tema de interesse coletivo e de impacto direto na qualidade da educação e da saúde das crianças e adolescentes atendidos pela Rede Municipal, solicitamos a apreciação e aprovação deste requerimento pelos nobres pares, para que sejam adotadas as providências cabíveis por parte do Executivo.

Parauapebas, 10 de março de 2025.

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Assinado de forma digital por MAQUIVALDA AGUIAR BARROS:46710531368
Dados: 2025.03.10 11:16:49 -03'00'

**MAQUIVALDA BARROS**
**VEREADORA - PDT**